

**AUTÓGRAFO Nº 05/2022**  
**DO PROJETO DE LEI Nº 06/2022**  
**“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU COM EMENDA”**

**Artigo 1º** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indiana o Emprego Público abaixo especificado, visando atender a demanda do Transporte Escolar do Município, conforme descrição de atribuições constante do Anexo I, e exigências para a função Anexo II, parte integrante desta Lei.

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>C.H.</b>	<b>Salário</b>
08	Monitor de Transporte Escolar	40	1.228,60

**Parágrafo único** - As despesas com o pagamento dos vencimentos serão cobertos com recursos advindos do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, na forma de Convênio firmado, e complementados caso necessário com recursos próprios da municipalidade.

**Artigo 2º** A contratação do pessoal aludido no artigo anterior fica condicionada aos dispositivos do regime jurídico de emprego público constante na Lei Municipal nº 1.448 de 03 de abril de 1996.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por verbas já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, 08 DE MARÇO DE 2022”.**

---

**ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – da Câmara (AVANTE-SP)**

**REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.**